



LEI N.º 379/01  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

"AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, POR  
ANULAÇÃO."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, com base na Lei 4320, Art. 07, inciso I e na Constituição Federal Art. 167, parág. 8º e Lei Municipal 322/00, Art. 17, inciso I, alínea "a", conforme discriminado abaixo:

Código	Dotação	Categoria Econômica	Valor
20.10.03.07.021.2.001000 Gabinete do Prefeito Administração da Unidade	31.32.99.00	Outros Serv. não classificados	R\$ 20.000,00
20.30.03.07.021.2.001000 Sec. Mun. de Fazenda Administração da Unidade	31.32.99.00	Outros Serv. não classificados	R\$ 90.000,00
20.30.03.07.021.2.001000 Sec. Mun. de Turismo Administração da Unidade	31.32.99.00	Outros Serv. não classificados	R\$ 20.000,00
20.40.10.58.323.1.002001 Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos Urbanização da Orla	41.10.03.00	Execução das obras do projeto	R\$ 150.000,00
20.40.03.070021.2.001000 Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos Administração da Unidade	31.20.99.00	Outros materiais de consumo	R\$ 30.000,00
20.90.04.18.021.2.001000 Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Meio Ambiente Administração da Unidade	31.31.99.00	Outras remun. de Serv. Pessoais	R\$ 5.000,00
20.90.04.18.021.2.001000 Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Meio Ambiente Administração da Unidade	31.32.99.00	Outros Serv. não classificados	R\$ 7.000,00
20.95.03.07.021.2.001000 Sec. de Governo Administração da Unidade	31.32.99.00	Outros Serv. não classificados	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 - Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.: (0xx24) 2624-3275  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Governo

20.96.03.07.021.2.001000 31.20.99.00 Outros materiais de consumo R\$ 15.000,00  
Sec. Mun. de Administração  
Administração da Unidade  
20.96.03.07.021.2.001000 31.32.99.00 Outros Serv. não classificados R\$ 30.000,00  
Sec. Mun. de Administração  
Administração da Unidade

TOTAL: R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais)

Art. 2º – A fonte de recurso para a abertura deste Crédito é a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

Código	Dotação	Categoria Econômica	Valor
20.40.13.77.456.1.091000 Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos Controle da Poluição	41.10.03.00	Execução das Obras do Projeto	R\$ 382.000,00

TOTAL: R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais)

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de novembro de 2001

*RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA*  
PREFEITO MUNICIPAL